



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: LMN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.334.792/0001-29; **DATA:** 28/07/2023.

ENDEREÇO: Rua Martins Mundim, Nº 1.174.

BAIRRO: São Cristovão.

Em vistoria à Rua Martins Mundim Nº 1.174, no dia 28 de Junho de 2023, foi feito requerimento para supressão de 20 árvores porem em vistoria ao local foi verificado que no interior do referido imóvel há **12 (doze) árvores**, sendo 2 Leucena, 2 Abacateiro, 3 Macaúbas, 2 Palmeira Imperial, 2 Cedros, 1 Canafístula, não foram contabilizado as Rebrotas de Leucena pois já haviam permissão para supressão das mesmas aprovada pelo CODEMA, Foto 01, Foto 02 e Foto 03, de porte grande que segundo o requerente será necessário sua remoção/supressão para limpeza do terreno, diante do exposto, **Solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidos árvores.**

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão dos referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pelo deferimento da supressão das referidas árvores.

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 24 de AGOSTO de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental



Foto : 01



Foto: 02



Foto: 03